

RESOLUÇÃO Nº 42(C)/CONSEPE/2018
Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Mineiros, em sua 44ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2018, com a finalidade de analisar e votar os pareceres da Câmara de Graduação e Pós-Graduação sobre o Projeto Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho da UNIFIMES.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Curso e seu Projeto Pedagógico foi aprovado pelo CONSUN, através da Resolução Nº.41(C)/CONSUN/2015, de 19 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizações no PPC,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Pós-Graduação propôs alterações que gerará melhorias na oferta e na qualidade do ensino, com o aumento da carga horária em 33 (trinta e três) horas e o prazo de integralização do mesmo de 20 a 24 meses e fez atualizações nas ementas e na nominata dos Professores, que contará com 62% de mestres e doutores, e

CONSIDERANDO que a Câmara de Graduação e Pós-Graduação do CONSEPE aprovou as referidas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar as alterações pedagógicas no Projeto de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se

Reunião Extraordinária do CONSEPE, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 15h na Sala 10, Bloco I, Erasmo Rodrigues de Souza – Prédio Administrativo, Campus I do Centro Universitário de Mineiros,



Marilaine de Sá Fernandes
Á Serviço da Presidência do CONSEPE